Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul

CIDADE PRESÉPIO

DECRETO N° 2.528 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.023

Altera o Decreto nº 2520, de 31/01/2023 e acrescenta áreas para serem declaradas de interesse público integrantes do Patrimônio Público Municipal por força do art. 99, I do Código Civil, autoriza o DAEE a executar as obras e serviços necessários à implantação do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários na circunscrição do Municipio de Monte Alegre do Sul, e dá outras providências.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito do Município de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso VI do art. 56, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que a cidade de Monte Alegre do Sul, não conta com tratamento de sistema de esgotamento sanitário, e que foi aprovado Convênio com o Governo do Estado, no qual se tem por objeto a execução das obras para implantação do sistema tratamento de esgotos em todo o Municipio, cujo processo tramita no DAEE sob nº PRC 2022/00515;

Considerando o dever do Poder Executivo Municipal de tomar todas as medidas necessárias para que a implantação do sistema de Tratamento de Esgotos vem ao encontro das políticas públicas essenciais a serem providas, e que, para formalização do Convênio e inicio das obras, em especial que seja expedida autorização para que o ente convenente execute as obras e serviços em áreas pertencentes ao Municipio e adequadas ao fim almejado.

D E C R E T A:

Art. 1º.- Declara de relevante interesse público as áreas abaixo descritas, integrantes do patrimônio público Municipal por força do art. 99, I do Código Civil, para o fim de serem executas as obras necessárias implantação do sistema de coleta e tratamento de esgotos na circunscrição de Monte alegre do Sul, e concede autorização para que o DAEE promova a execução das obras e serviços necessários, permitindo imediato acesso por seus agentes designados:

LOCAL: *EE02*
ENDEREÇO: *Avenida Zizinha Fornari, Bairro dos Francos.*

DESCRIÇÃO: *Área situada no Bairro dos Francos, no município de Monte Alegre do Sul/SP, com área de 1.015,11 metros quadrados, com as seguintes medidas: Inicia-se no marco n° 0 (N= 7490015.701 E= 326890.032) na Estrada para o Bairro dos Francos; daí segue à esquerda até o marco n° 1 (N= 7490015.500 E= 326891.019) com distância de 1,00 metro; daí segue confrontando com o lote n° 125 até o marco n° 2 (N= 7489995.464 E= 326892.121) com distância de 20,00 metros; daí segue à direita confrontando com o lote n° 125 até o marco n° 3 (N= 7489995.086 E= 326895.907) com distância de 3,79 metros; daí segue confrontando com o lote n° 125 até o marco n° 4 (N= 7489995.434 E= 326901.979) com distância de 6,07 metros; daí segue confrontando com o lote n° 115 até o marco n° 5 (N= 7489996.127 E= 326911.161) com distância de 9,18 metros; daí segue à direita até o marco n° 6 (N= 7489975.813 E= 326912.299) com distância de 20,28 metros; daí segue à direita até o marco n° 7 (N= 7489969.562 E= 326906.711) com distância de 8,36 metros; daí segue à direita até o marco n° 8 (N= 7489967.836 E= 326875.899) com distância de 30,76 metros; daí segue até o marco n° 9 (N= 7489976.014 E= 326878.005) com distância de 8,44 metros; daí segue até o marco n° 10 (N= 7490001.678 E= 326883.807) com distância de 26,21 metros; daí segue até o marco n° 11 (N= 7490015.326 E= 326883.042) com distância de 13,63 metros; daí segue a direita até o marco n° 0 (N= 7490015.701 E= 326890.032) com distância de 6,98 metros; onde teve início, confrontando com a Estrada para o Bairro dos Francos, encerrando-se assim a presente descrição. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-*

LOCAL EE3

DESCRIÇÃO: *área onde está implantada a ETE do Empreendimento denominado Terras de Monte Alegre, situada no Distrito de Três Pontes, Municipio de Monte Alegre do Sul.-x-x-x-x-x-x-x-*

LOCAL: *EE07*

ENDEREÇO: *Rua Primo Provence, Distrito das Mostardas.*

DESCRIÇÃO: *Área situada no Distrito da Mostardas, no município de Monte Alegre do Sul/SP, com área de 141,30 metros quadrados, com as seguintes medidas: Inicia-se no marco n° 0 (N= 7486876.564 E= 332217.151); daí segue à esquerda confrontando com a Rua Primo Provence até o marco n° 1 (N= 7486886.914 E= 332219.657) com distância de 10,08 metros (5,19 metros +4,89 metros); daí segue a esquerda até o marco n° 2 (N= 7486894.068 E= 332222.829) com distância de 6,99 metros; daí segue à direita até o marco n° 3 (N= 7486894.293 E= 332227.372) com distância de 4,55 metros; daí segue até o marco n° 4 (N= 7486877.115 E= 332228.225) com distância de 17,20 metros; daí segue a esquerda até o marco n° 0 (N= 7486876.564 E= 332217.151) com distância de 11,09 metros, onde teve início, confrontando com Rua Primo Provence, encerrando-se assim a presente descrição.-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-*

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul

CIDADE PRESÉPIO

LOCAL: *EE08*
ENDEREÇO: *Vicinal Nelson Taufic Nassif, Menino Jesus.*
DESCRIÇÃO: *Área situada no Bairro Menino Jesus, no município de Monte Alegre do Sul/SP, com área de 230,65 metros quadrados, com as seguintes medidas: Inicia-se no marco n° 0 (N= 7489659.983 E= 327510.662); daí segue à esquerda até o marco n° 1 (N= 7489651.656 E= 327502.777) com distância de 11,47 metros; daí segue a esquerda até o marco n° 2 (N= 7489660.661 E= 327487.633) com distância de 17,62 metros; daí segue à direita até o marco n° 3 (N= 7489671.819 E= 327498.319) com distância de 15,45 metros; daí segue a direita até o marco n° 0 (N= 7489659.983 E= 327510.662) confrontando com o Rio Camanducaia com distância de 17,10 metros, onde teve início, encerrando-se assim a presente descrição. -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x*

LOCAL: *EE09*
ENDEREÇO: *Rua Antenor Povia, Girardelli*
DESCRIÇÃO: *Área situada no Bairro Girardelli, no município de Monte Alegre do Sul/SP, com área de 168,90 metros quadrados, com as seguintes medidas: Inicia-se no marco n° 0 (N= 7489956.014 E= 327512.146) na Rua Antenor Povia; daí segue à esquerda até o marco n° 1 (N= 7489954.142 E= 327495.394) com distância de 12,86 metros; daí segue a esquerda até o marco n° 2 (N= 7489964.100 E= 327494.281) com distância de 10,02 metros; daí segue à direita até o marco n° 3 (N= 7489965.972 E= 327511.033) com distância de 16,86 metros; daí segue a esquerda até o marco n° 0 (N= 74899056.014 E= 327512.146) confrontando com a Rua Antenor Povia com distância de 10,03 metros, onde teve início, encerrando-se assim a presente descrição. -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-*

LOCAL: *EE11*
ENDEREÇO: *Rua Prefeito José Amaral, Vila Alice.*
DESCRIÇÃO: *Área situada no Bairro Vila Alice, no município de Monte Alegre do Sul/SP, com área de 101,85 metros quadrados, com as seguintes medidas: Inicia-se no marco n° 0 (N= 7490274.832 E= 327285.945); daí segue até o marco n° 1 com distância de 16,82 metros; daí segue a direita até o marco n° 2 (N= 7490280.271 E= 327303.293) com distância de 1,60 metro; daí segue à direita até o marco n° 3 (N= 7490278.692 E= 327304.911) com distância de 2,29 metros; daí segue à direita até o marco n° 4 (N= 7490273.265 E= 327306.896) com distância de 5,78 metros; daí segue até o marco n° 5 (N= 7490273.265 E= 327298.225) com distância de 8,68 metros; daí segue à direita até o marco n° 6 (N= 7490272.355 E= 327286.851) com distância de 11,42 metros; daí segue à esquerda até o marco n° 0 (N= 7490274.832 E= 327285.945) com distância de 2,64 metros, onde teve início, encerrando-se assim a presente descrição. -x-x-x-x-x-x-x*

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul

CIDADE PRESÉPIO

LOCAL: *EE02 - AFS*
ENDEREÇO: *Avenida Zizinha Fornari, Bairro dos Francos.*
DESCRIÇÃO:
Área situada no Bairro dos Francos, no município de Monte Alegre do Sul/SP, com área de 199,65 metros quadrados, com as seguintes medidas: Inicia-se no marco n° 0 (N= 7489982.974 E= 326911.898) confrontando com a Área da EE02; daí segue até o marco n° 1 (N= 7489987.785 E= 326961.497); daí segue a direita até o marco n° 2 (N= 7489983.804 E= 326961.883); daí segue até o marco n° 3 (N= 7489978.977 E= 326912.122); daí segue até o marco n° 0 (N= 7489982.974 E= 326911.898); onde teve início, confrontando com a Área da EE02, encerrando-se assim a presente descrição.-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

LOCAL: *EE08 - AFS*
ENDEREÇO: *Vicinal Nelson Taufic Nassif, Menino Jesus.*
DESCRIÇÃO:
Área situada no Bairro Menino Jesus, no município de Monte Alegre do Sul/SP, com área de 218,09 metros quadrados, com as seguintes medidas: Inicia-se no marco n° 0 (N= 7490658.179 E= 327508.953) confrontando com a Área da EE8; daí segue até o marco n° 1 (N= 7490626.064 E= 327552.703); daí segue a direita até o marco n° 2 (N= 7490622.839 E= 327550.336); daí segue até o marco n° 3 (N= 7490655.252 E= 327506.181); daí segue até o marco n° 0 (N= 7490658.179 E= 327508.953); onde teve início, confrontando com a Área da EE8, encerrando-se assim a presente descrição.-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

LOCAL: *RD05 – AFS 02*
ENDEREÇO: *Rua Agnelo Vilela de Andrade, Ponte Preta*
DESCRIÇÃO:
Área situada no bairro Ponte Preta, no município de Monte Alegre do Sul/SP, com área de 377,40 metros quadrados, com as seguintes medidas: Inicia-se no marco n° 0 (N= 7488756.877 E= 325633.682) na Rua Agnelo Vilela de Andrade; daí segue até o marco n° 1 (N= 7488745.184 E= 325659.733); daí segue até o marco n° 2 (N= 7488731.127 E= 325675.284); daí segue até o marco n° 3 (N= 7488726.450 E= 325693.584); daí segue até o marco n° 4 (N= 7488743.995 E= 325730.585); daí segue a esquerda até o marco n° 5 (N= 7488745.6765 E= 325759.331); daí segue até o marco n° 6 (N= 7488778.447 E= 325793.962); daí segue a direita até o marco n° 7 (N= 7488776.271 E= 325795.795); daí segue até o marco n° 8 (N= 7488742.745 E= 325760.599); daí segue até o marco n° 9 (N= 7488741.035 E= 325731.344); daí segue até o marco n° 10 (N= 7488723.276 E= 325693.890); daí segue até o marco n° 11 (N= 7488728.405 E= 325673.823); daí segue até o marco n° 12 (N= 7488742.645 E= 325658.068); daí segue até o marco n° 13 (N= 7488755.254 E= 325630.302); daí segue a direita confrontando com a com a Rua Agnelo

Vilela de Andrade até o marco n° 0 (N= 7488756.877 E= 325633.682); onde teve início, encerrando-se assim a presente descrição. -x-x-x-x-x-x-

LOCAL: *RD05 - AFS 01*
ENDEREÇO: *Rua da Liberdade, São Gerônimo*
DESCRIÇÃO:
Área situada no Bairro São Gerônimo, sob a matrícula 40.614, livro n° 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Amparo/SP, no município de Monte Alegre do Sul/SP, com área de 65,60 metros quadrados, com as seguintes medidas: Inicia-se no marco n° 0 (N= 7491059.941 E= 327817.340) confrontando com a Rua da Liberdade; daí segue até o marco n° 1 (N= 7491081.084 E= 327843.595); daí segue a direita até o marco n° 2 (N= 7491078.287 E= 327844.905); daí segue até o marco n° 3 (N= 7491058.066 E= 327819.796); daí segue até o marco n° 0 (N= 7491059.941 E= 327817.340); onde teve início, confrontando com a Rua da Liberdade, encerrando-se assim a presente descrição.-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

Art. 2º. O presente ato concede ao DAEE a faculdade de ingresso no interior das áreas assim como a execução de serviços e intervenções necessárias à obra objeto do processo PRC 2022/00515, que tem por escopo a implantação do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgotos na circunscrição de Monte Alegre do Sul.

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de Turística de Monte Alegre do Sul, 24 de fevereiro de 2023

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 24 de fevereiro de 2.023

Giovana Helena Vicentini Cordeiro
Diretora de Administração e Governo Municipal